

EM PAUTA PARA O DIA
11/07/79 às 13:50
10/07/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

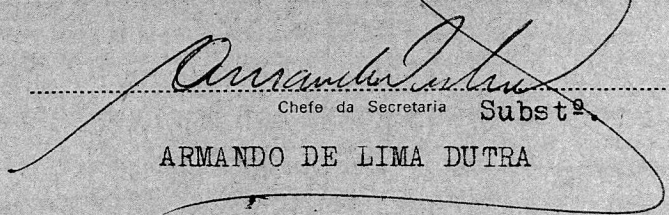
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 339-40/79

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de julho do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação, apresentada por
DANILO EDVINO VOGEL e ADÃO DA SILVAP PORTO contra
FRIGORIFICO RENNER S/A-PROD.ALIMENTICIOS


Chefe da Secretaria Subst^a.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato

286
ILMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.
Nesta.

L.C. I. de Montenegro
Protocolo N° 339-40/79
Em 10/07/79

DANILO EDVINO VOGEL, vem, com o devido acatamento, solicitar de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de rescisão de contrato de trabalho, por pedido de demissão por livre e espontanea vontade, com seu empregador FRIGORIFICO RENNER S.A. - PRODUTOS ALIMENTICIOS, para fins de aposentadoria.

Nestes termos

P. e E. Deferimento

Montenegro, 10 de julho de 1979

Danilo Edvino Vogel

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios

P. D.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Nesta.



ADÃO DA SILVA PORTO, abaixo assinado, tendo pedido demissão por livre e espontanea vontade a seu empregador FRIGORIFICO RENNER S.A.-PRODUTOS ALIMENTICIOS, vem, com o devido acatamento, solicitar de V.Sa. se digne mandar marcar audiência para homologação de rescisão de contrato de trabalho, para fins de aposentadoria.

Nestes termos

P. e E. Deferimento

Montenegro, 10 de julho de 1979

Adão da Silva Porto

FRIGORIFICO RENNER S.A. - Produtos Alimentícios

p. p.



CERTIDÃO

Cartório que foi designado o dia 11 de Julho de 1979 às 13:50 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificado os requerentes, tendo estes se comprometido a notificar a requerida

para ciência da designação.

● referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de Julho de 1979

RECEBI.

Adão da Silva Porto

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Naércio Edvin Vogel

[Signature]

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-
ência que segue

Em 11 de Julho de 1979

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO N° 339a340/79

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DANILU EDVINO VOGEL e ADÃO DA SILVA PORTO, requerentes e FRIGORÍFICO RENNER S.A.-PROD.ALIMENTÍCIOS, requerida, para a audiência de homologação de rescisão de contrato.
 PRESENTES OS REQUERENTES. PRESENTE A REQUERIDA, representada pelo sr. Renato Artur Willers, preposto. Ouvidos os requerentes, por eles foi dito que, pretendendo as aposentadorias, pediram demissão das funções que exerciam na requerida, por livre e espontânea vontade, e ratificam o pedido de homologação. Pela requerida foi dito que, concorda com os pedidos das iniciais. Em face das declarações das partes, a Junta homologou os presentes pedidos para que produzam seus efeitos. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
 NESTOR FLORES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Mario Miranda Vasconcellos
 MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADORES

* *Daniel Edvino Vogel*
 DANILU EDVINO VOGEL

* *Adão da Silva Porto*
 ADÃO DA SILVA PORTO

Arrando de Lima Dutra
 ARRANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11 de 02 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO